

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE** em Mato Grosso, doravante inscrita no CNPJ sob p nº 24.772.246/0001-40, com sede na avenida América do Sul, nº 2.500-S, Bairro Parque dos Buritis, Mato Grosso/MT, CEP. 78455-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Miguel Vaz Ribeiro**, recebeu requerimento para autorização, formalizado pela empresa, **SARAGUAIA SANEAMENTO AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA**, inscrita no CNPJ 35.136.586/0001-09, na data de 24/02/2022, para realização de estudo de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeiro e jurídico para alternativa na gestão dos serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos.

Após avaliação do requerimento, deliberou-se por sua aprovação, firmando a presente **AUTORIZAÇÃO** à empresa **SARAGUAIA SANEAMENTO AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA** para a elaboração dos estudos propostos.

No momento o poder público não vislumbra necessidade de abertura do chamamento público para elaboração dos estudos propostos, portanto a autorização se dá apenas em caráter precário.

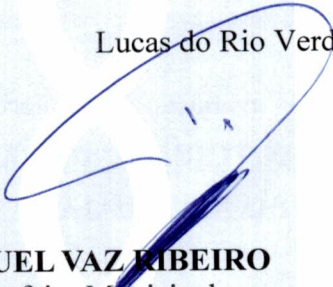
Quanto ao pedido de disponibilização dos dados, temos que para o momento somente os dados disponíveis no portal da transparência são suficientes para desenvolvimento do estudo proposto, não sendo possível a disponibilização de informações adicionais em virtude da ausência de um processo de chamamento publico que oportunize demais empresas a desenvolverem projetos semelhantes.



Ainda em relação ao proposto do reembolso pela utilização do estudo, não há previsão para tanto, pelos mesmos motivos expostos acima, ausência de um chamamento publico que oportunize demais empresas, destacando ainda a existência de equipe técnica própria que realiza o presente estudo de forma interna, dessa forma, não vislumbramos possibilidade de ressarcimento futuro do estudo autorizado, sendo este de utilização exclusiva da solicitante.

A presente autorização não tem o condão de obrigação contratual por parte da Prefeitura Municipal a qualquer título sobre o referido custo e nem futura contratação, devendo o risco da realização ser integralmente assumido pela solicitante.

Lucas do Rio Verde, 10 de junho de 2022.



MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal
Município de Lucas do Rio Verde-MT

Recebido por:

Franciele Moura de Souza

Data:

13/06/2022

